



PPQB/URCA - EDITAL Nº 01/2022

Seleção para o Doutorado em Química Biológica – 2022-2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução Nº012/2018-CONSUNI), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Doutorado em Química Biológica, para o preenchimento de **16 (dezesesseis vagas)**, sendo 11 vagas de ampla concorrência, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para docentes ou servidores técnico administrativos efetivos da Universidade Regional do Cariri – URCA, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para portadores com deficiência (PCD) e 3 (três) vagas de DOUTORADO específicas para Ações Afirmativas, o qual terá início no primeiro semestre de 2023.

1. INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para seleção de DOUTORADO, os portadores do diploma ou certidão de conclusão de curso de Pós-graduação ou declaração de possível conclusão de curso de pós-graduação até a data da matrícula no PPQB, emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nas diversas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, como também aqueles oriundos dos cursos de graduação em Agronomia, Física, Química, Engenharia Química e de Alimentos.

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link: <https://forms.gle/Mck8WvqwsgelEdau9>, no Período 14/11/2022-02/12/2022 e, envio da documentação solicitada previsto nesse edital para e-mail do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica (ppqb@urca.br). **A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** através de depósito bancário identificado em nome da **FUNDETEC- Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – Agência: 0684 – Operação: 003 – Conta: 3074-5 – Caixa Econômica.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



1.1 – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, mediante solicitação (Anexo 2), o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:

1.1.1. Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, com renda percapta inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

1.1.2. Ser doador de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano anterior a publicação do edital;

1.1.3. Ser Egresso do ensino médio e/ou técnico, cursado em sua totalidade em Entidades de Ensino Público, com certificado emitido e reconhecido nos **últimos 8 anos** antecedente ao processo seletivo e, que comprove ser hipossuficiente nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011;

1.1.4. Ser portador de necessidades especiais ou ser participante cuja família receba renda de até dois salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.5 Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, ser enviada por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), junto com a solicitação do candidato de Isenção da Taxa de Inscrição:

Para Servidor Público Estadual: a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público efetivo do Estado do Ceará; b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, a fim de comprovar condição financeira de até 1,5 salário mínimo por pessoa; c) Cópia simples do documento de identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Para Doador de Sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano anterior a publicação do edital até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

Para egresso do ensino médio e/ou técnico: ter cursado em sua totalidade em Entidades de Ensino Público comprovada pela cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio acompanhada de declaração original informando data da conclusão emitido e reconhecido até os **últimos 8 anos** antecedente ao processo seletivo, juntamente, com cópia simples do documento de identidade e documento que comprove ser hipossuficiente nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

Portador de necessidades especiais a) Para portadores de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4° do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e b) cópia simples do documento de identidade.

Participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos: Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo) em nome próprio ou genitor: a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Governo Federal ; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) – Fraudar ou falsificar documentos;
- c) – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) – Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio por e-mail da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção (Anexo 2), os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), com. A seguinte descrição em assunto: SOLICITAÇÃO_ISENÇÃO_SELEÇÃO_PPQB2022_DOUTORADO_NOME_CANDIDATO. O recebimento do e-mail será confirmado em até 48 horas pela Coordenação/Comissão e a avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma deste edital.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

A Comissão de seleção do PPQB/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada neste edital.

2. DAS VAGAS

A oferta e a reserva de vagas obedecem à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa, conforme o Quadro de vagas no Anexo I.

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 01 vaga para pessoas com pessoas com Deficiência (PCD).

2.1– Das Ações Afirmativas e portadores de deficiência

2.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e portadores de deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às suas respectivas vagas (ações afirmativas ou portador de deficiência) e enviar documento de autodeclaração (Anexo 3). Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.1.2 - O(A) Candidato(a) para vaga portadores de deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste a deficiência. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial com data de emissão inferior a seis meses.

2.1.3 - Em caso de desistência de candidato(a) optantes das vagas de ações afirmativas ou pessoas com deficiência (PCD), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a) optante dessa condições.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



2.1.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e, que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

2.1.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as todas as vagas ofertadas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.1.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 1.3.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

2.1.7 – Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) poderá haver, se necessário, etapa posterior de validação da sua condição pela comissão de heteroidentificação da URCA ou através de documentos oficiais que atestem a condição.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	14/11/2022
Período de inscrição (envio para o e -mail dos documentos requeridos para inscrição descritos no item 1.2 deste edital e do CV lattes com comprovantes, como descrito no item 2.2)	14/11/2022-02/12/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação comprobatória do pedido de isenção	15/11/2022 até as 18h
Deferimento das isenções	Até 17/11/2022
Recurso ao indeferimento de isenções	Até as 18h do dia posterior à divulgação do deferimento das isenções



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Resultado final das solicitações de isenção	Até 21/11/2022
Deferimento das inscrições	Até 05/12/2022
Recurso para indeferimento de inscrições	Até as 18h do dia posterior à divulgação do deferimento das inscrições
Divulgação dos resultados do recurso	Até 06/12/2022
Período de Seleção (Avaliação dos projetos e análise dos títulos)	Até 12/12/2022
Resultado Parcial da Avaliação dos projetos e análise dos títulos	Até 14/12/2022
Recurso ao resultado parcial	Até as 18h do dia posterior a divulgação do resultado parcial da etapa
Divulgação dos resultados do recurso	Até 18/12/2022
Defesa de pré-projeto	19 a 23/12/2022
Resultado Parcial da Defesa de pré-projeto	Até 26/12/2022
Recurso ao resultado parcial da Defesa de pré-projeto	Até as 18h do dia posterior a divulgação do resultado parcial
Divulgação dos resultados do recurso	Até 28/12/2022
Resultado Final	Até 30/12/2022
Matrícula 2023.1	06 a 10/02/2023

4 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Preenchimento do formulário eletrônico em <https://forms.gle/Mck8Wvqwsge1Edau9>

4.1.1. Da documentação para inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Para a efetivação da inscrição, os documentos abaixo solicitados, deverão ser enviados por e-mail (ppqb@urca.br), com a seguinte descrição em assunto: SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_PPQB2022_DOUTORADO_NOME_CANDIDATO
A coordenação se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao envio por e-mail de todos os documentos abaixo, anexados em um arquivo PDF, ao e-mail enviado para a Secretaria do PPQB:

- a) **Termo de compromisso do candidato (anexo 4) datado e assinado, com indicação do possível orientador.** A relação dos docentes com vagas ofertadas se encontra na Tabela do Anexo 1;
- b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: **Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;**
- c) Os candidatos docentes e técnico-administrativos efetivos da URCA que concorrem às vagas específicas, deverão anexar a cópia da nomeação publicada em Diário oficial do estado ou declaração atualizada do departamento pessoal atestando seu vínculo efetivo com a instituição;
- d) Os candidatos que optarem em concorrer nas vagas de ações afirmativas, deverá enviar sua autodeclaração **datada e assinada** como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) (Anexo 3).
- e) **Cópia do diploma de MESTRADO, cópia da certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição reconhecida pela CAPES;**
- f) **Cópia do histórico escolar (MESTRADO);**
- g) A comprovação da publicação (com volume e páginas ou *in press*) de 1 artigo com QUALIS \geq B2, dentro da sua área de formação do MESTRADO cursado, ou com JCR2021 (fator de impacto) \geq 1,5 ou CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente verificando o *HIGHEST PERCENTILE* (percentil final) equivalente com QUALIS \geq B2 **de com os seguintes recortes:**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Percentil (P)	Qualis referência
P > 87,5	A1
75 < P < 87,5	A2
62,5 < P < 75	A3
50 < P < 62,5	A4
37,5 < P < 50	B1
25 < P < 37,5	B2
12,5 < P < 25	B3
P < 12,5	B4
Sem percentil	B5

h) Uma (1) fotografia 3x4 recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante para verificação da concessão da isenção (email de deferimento do pedido emitido pelo núcleo gestor);

j) Pré-projeto a ser supostamente desenvolvido em linha associado as pesquisas do orientador escolhido (vide Modelo no anexo 6) em um arquivo PDF único.

k) Currículo lattes comprovado de acordo com a sequência estabelecida no anexo 5, em um arquivo PDF único.

Observações importantes:

- A documentação é de inteira responsabilidade do candidato;

- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;

- A Comissão de Avaliação disponibilizará os resultados conforme o cronograma divulgado neste edital, no site da URCA (<http://www.urca.br>), no site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>) e no site da URCA (<http://www.urca.br>).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 3 (três) etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:



5.1. Primeira etapa: Prova de Títulos

- Esta etapa tem caráter CLASSIFICATÓRIO com peso 4.
- Os documentos comprobatórios da prova de títulos e o Curriculum Lattes devem ser enviados por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br) conforme a data estabelecida no cronograma divulgado neste edital, em arquivo único no formato PDF organizado de acordo com a tabela de pontuação presente neste edital (Anexo 5).
- Somente serão avaliados os pontos informados na ficha de pontuação EM ANEXO e comprovados através de documentação do *Curriculum Lattes/ CNPQ* (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado/enviado **OBRIGATORIAMENTE NA ORDEM PRESENTE** na tabela de pontuação do *curriculum* (Anexo 5). Somente serão aceitas declarações, certidões e certificados emitidos institucionalmente ou que apresentem chave de validação. Em caso de apresentação dos comprovantes fora dos padrões solicitados acarretará anulação dos títulos resultando em nota **0 (zero) nesta etapa.**

5.2. Segunda etapa: Avaliação do Pré-projeto (0 a 10).

- A avaliação do pré-projeto é de caráter ELIMINATÓRIA, com peso 3 e, nota de corte em 6 pontos. Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção tendo como base os seguintes critérios:
 - A) Adequação da proposta do projeto ao que é estudado na área de Ciências Biológicas II (CBII), enfocando o estado da arte que envolve a pesquisa (até 3,0);
 - B) Capacidade de realização do pré-projeto nos ambientes da Universidade Regional do Cariri – URCA ou indicação de interação do candidato com outros pesquisadores de outras IES, tanto nacionais quanto internacionais. Isso deverá ser comprovado no pré-projeto com a carta de anuência dos pesquisadores citados, informando a intenção de colaborar com o projeto e com o PPQB na execução do pré-projeto (até 3,0);
 - C) Potencial de geração dos possíveis resultados do pré-projeto na forma de artigos qualificados ou na forma de patentes. Esse potencial deve ser informado pelo candidato em seu pré-projeto, assim como



quais artigos potencialmente poderiam ser gerados e em quais revistas poderiam ser publicados, levando em conta o QUALIS referência da CAPES (até 4,0 pontos).

5.3. Terceira etapa: Defesa do Pré-projeto (0 a 10).

Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados deverão se submeter a uma defesa do projeto, sob a forma de uma arguição, diante da Comissão de Seleção, em plataforma online, em horário a ser marcado conforme disposto no calendário, sendo o candidato comunicado com ao menos 24 horas de antecedência por email a respeito do horário exato da defesa e do endereço virtual onde ela deverá ocorrer. O candidato terá duração de 10 minutos para apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides e, será arguido de forma facultativa por até 20 minutos pela banca. A avaliação etapa de defesa do pré-projeto é de caráter CLASSIFICATÓRIO, com peso 3. Os critérios avaliados na defesa do pré-projeto serão:

- I. Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPQB (2,5 pontos)
- II. Capacidade de argumentação, clareza e consistência, autonomia intelectual e pensamento crítico; (2,5 pontos)
- III. Coerência da metodologia para se atingir os objetivos; (2,5 pontos)
- IV. Viabilidade de execução(2,5 pontos)

1. As/Os candidatas deverão se conectar no horário que lhes foi designado à sala do aplicativo meet. Para acessar este endereço através do computador, não é necessário baixar nenhum programa. Caso o acesso seja feito por celular ou tablet, será preciso instalar o aplicativo meet, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos iOS ou Android.

2. Será solicitado a/o candidata/o que mantenha sua câmera ligada durante a arguição.

3. De acordo com a disponibilidade técnica, as arguições poderão ser gravadas. As imagens gravadas são para uso exclusivamente interno da banca e, sob nenhuma hipótese, serão disponibilizadas a terceiros ou a/os candidata/os.



5.4. Para portadores de necessidades especiais.

O PPQB/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do requerimento de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante requerimento e entrega da documentação comprobatória, na Secretaria do PPQB ou enviado por email, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. Os candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) No caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
 - b) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
 - c) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto no caso de dificuldade acentuada cognitiva.
 - d) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização da defesa de projeto deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado no PPQB/URCA, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização desta etapa;
- É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de de entrevista;
 - Quando ocorrer à necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, a Comissão de seleção designará um Fiscal para acompanhá-la, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;
 - Qualquer comunicação durante a realização da etapa de defesa de projeto, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;
 - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de entrevista acompanhada do lactente;
- As solicitações de atendimento especial, serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.
- Em nenhuma hipótese, o PPQB/URCA atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{PROJETO} \times 0,30) + (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,30) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

- A divulgação do resultado final indicará as notas, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se necessário, serão considerados critérios de desempate as seguintes notas nas respectivas ordens: Prova de Títulos e Nota da defesa do projeto.

- A divulgação do resultado final indicará apenas a nota final, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;

3. Caberá recurso a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, devidamente justificado e enviado por email para a Secretaria do Programa contendo assunto: **RECURSO_ETAPA_DA_SELEÇÃO_PPQB2022_DOUTORADO_NOME_CANDIDATO**, no prazo determinado para recurso deste edital;

4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

5. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição/arguição;

6. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem lógica decorrentes de falha de conexão com internet para a realização da DEFESA DO PROJETO;

7. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão em qualquer etapa do processo seletivo;

8. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;

9. Em caso do não preenchimento das vagas específicas destinadas a docentes efetivos ou técnico-administrativos efetivos da URCA, portador de deficiência ou ação afirmativa esta poderá revertida para ampla concorrência, caso seja necessário;

10. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;

11. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (as) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os (as) possíveis



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



candidatos (as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP.;

12. Os candidatos selecionados devem comprovar a proficiência em língua inglesa E EM OUTRO IDIOMA durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento do PPQB.

13. O candidato, ao optar pelo orientador no ato da inscrição;

14. As vagas específicas para docentes efetivos da URCA não poderão ser preenchidas por candidatos não docentes ou técnico-administrativos efetivos da URCA;

15. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de MESTRADO mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de MESTRADO emitida pela instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

16. São partes integrantes deste edital os anexos abaixo.

17. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação;

18. O presente edital se encerra após o período de matrícula;

Crato, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - URCA

Prof. Dr. Edson Soares Martins

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó Lima Júnior



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Reitor - URCA



Anexos

ANEXO 1 – Relação de Professores do PPQB, áreas de seleção e número de vagas disponibilizadas para este edital.

Professor (área de seleção)	Vagas disponíveis para doutorado
Área 1 – Química Analítica e Ambiental	
Área 2 – Bioatividades	
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (Área 1)	2
Carlos Emídio Sampaio Nogueira (Área 1)	1
Claudener Souza Teixeira (Área 2)	1
Diniz Maciel de Sena Junior (Área 1)	2
Edilberto Rocha Silveira (Área 1)	0
Fabíola Fernandes Galvão Rodrigues (Área 2)	1
Francisco Assis Bezerra da Cunha (Área 2)	1
Francisco José de Paula Filho (Área 1)	1
Hélcio Silva dos Santos (Área 1)	1
Henrique Douglas Melo Coutinho (Área 2)	0
Irwin Rose Alencar de Menezes (Área 2)	2
Jaime Ribeiro Filho (Área 2)	1
João Batista Teixeira da Rocha (Área 2)	0
José Galberto Martins da Costa (Área 1)	1
Lígia Cláudia Castro de Oliveira (Área 1)	1
Lucindo José Quintans Júnior (Área 1)	0
Maria Flaviana B. Moraes Braga (Área 2)	0
Paulo de Tarso Cavalcante Freire (Área 1)	0
Raimundo Nonato Pereira Teixeira (Área 1)	1
Ronaldo Ferreira do Nascimento (Área 1)	0
Roseli Barbosa (Área 2)	1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira (Área 1)	1
Total	16



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 2- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DO
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**Ào Núcleo gestor do Programa de Pós-graduação em Química Biológica - Análise de Pedidos de
Isenção do valor de Inscrição**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO OU DOUTORADO

Eu, _____ (nome do candidato), portador
do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do
pagamento do valor de inscrição da Seleção Pública para mestrado ou Doutorado conforme
previsto – no Edital nº 001/2021, que atendo aos requisitos de gratuidades previsto no corrente
edital conforme documentação anexa. Declaro também estar ciente de que a veracidade das
informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a
Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação,
declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da
inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis
contra a minha pessoa.

Data:

Assinatura:



ANEXO 3- AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro estar ciente para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso () MESTRADO / () DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica da URCA sob as penas da lei, que sou:

- () Negro (preto e pardo) () Indígena () Pessoas com Deficiência (PCD)
() Travesti, transexual e/ou transgênero () quilombolas () ciganas

Declaro também estar ciente da veracidade das informações e, reitero que será de minha inteira responsabilidade apresentar documentações que comprovem minha condição, mediante solicitação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Estou ciente que, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Data:

Assinatura:



ANEXO 4 – Termo de Compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Assinale com X seu enquadramento atual:

- Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa. Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Assinale com X quanto ao tipo de vaga

- Candidato à vaga de ampla concorrência (dedicação exclusiva ou parcial)
- Candidato à vaga para docentes ou servidores técnico-administrativos efetivos
- Candidato à vaga de ações afirmativas
- Candidato à vaga de Portadores de deficiência

Assinale com X quanto ao tipo de dedicação ao programa

- Disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Disponível apenas para dedicação parcial às atividades do programa sendo necessário a concordância do orientador (Sem bolsa).

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente no endereço _____, nº do _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa **PPQB, caso seja aprovado no processo seletivo e**, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPQB, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza em cocomitância;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPQB. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo candidato, assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Nome do possível orientador(a): _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local de data: _____

Obs. Ausência ou preenchimento parcial das informações inviabilizam a inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 5 – Tabela indicativa da pontuação do *Curriculum Lattes*. Esta tabela deve ser preenchida pelo candidato e entregue ou enviada no ato de inscrição.

ID item	Produção Técnica	Quantidade de cada item	Somatório do Fator de Impacto atualizado	Somatório da Pontuação
1	Livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de CBII e com conselho editorial (7,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
2	Livro publicado no Brasil com ISBN com tema na área de CBII e com conselho editorial (5,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
3	Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de atuação de CBII (4,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
4	Organização de livro publicado no Brasil com ISBN com tema na área de atuação de CBII (3,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
5	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de atuação na área de CBII (3,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
6	Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN e com tema na área de atuação na área de CBII (2,0 pontos cada).		NÃO PREENCHER	
7	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10 pontos cada).			
8	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	Referência da CAPES (9,0 pontos cada).			
9	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A3 do Qualis Referência da CAPES (8,0 pontos cada).			
10	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A4 do Qualis Referência da CAPES (7,0 pontos cada).			
11	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).			
12	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).			
13	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).			
14	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (2,0 pontos cada).			
15	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis Referência da CAPES (1,0 pontos cada).			
16	Artigo publicado em periódicos Nacional ou Internacional especializados sem conceito Qualis Referência da CAPES (0,5 pontos cada).			
17	Produto patenteado / Pedido de Patente depositado (10 pts cada).		NÃO PREENCHER	

Total da Pontuação obtida

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do curriculum:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada no arquivo em PDF solicitado;

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;

OBS. 3: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;

OBS. 4: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam o nomes dos autores APENAS;

OBS. 5: A contagem da pontuação dos artigos em cada categoria do QUALIS será acrescida do valor somado do fator de impacto atualizado das revistas informadas. Uma lista do Fator de Impacto (FI) de 2019 estará disponível para download no site do programa.

OBS. 6: O QUALIS referência para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente. Ao inserir o nome do periódico na linha *ENTER TITLE* e clicar *SEARCH*, verificar o *HIGHEST PERCENTILE* obtido. Desta forma, a Qualificação do periódico seguirá o seguinte indicador Qualis:

Percentil	Qualis referência
$P > 87,5$	A1
$75 < P < 87,5$	A2
$62,5 < P < 75$	A3
$50 < P < 62,5$	A4
$37,5 < P < 50$	B1
$25 < P < 37,5$	B2
$12,5 < P < 25$	B3
$P < 12,5$	B4
Sem percentil	B5



Anexo 6 - MODELO PARA O PRÉ PROJETO
USAR ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS 1,5, COM FONTE TIMES NEW ROMAN 11.

TÍTULO

AUTOR: NOME DO CANDIDATO

ORIENTADOR: NOME CONFORME TABELA

RESUMO: ATÉ 300 PALAVRAS. INCLUIR PALAVRAS-CHAVE NO FINAL

1. INTRODUÇÃO: ATÉ 1000 PALAVRAS.

2. JUSTIFICATIVA: ATÉ 200 PALAVRAS.

3. OBJETIVOS: ATÉ 400 PALAVRAS NO TOTAL

GERAL

ESPECÍFICOS

4. METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODOS:

ATÉ 1500 PALAVRAS NO TOTAL

5. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA

- POSSÍVEIS ARTIGOS A SER PRODUZIDOS (COM INDICAÇÃO DE REVISTA E QUALIS NA ÁREA DE CBII;
- POSSÍVEIS PATENTES OU PRODUTOS;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- PARCERIAS DE OUTRAS IESs NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO (NESSE CASO, ANEXAR CARTAS DE ANUÊNCIA ASSINADAS).

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- INDICAR AS ATIVIDADES PARA CADA ANO DE DOUTORADO

ATIVIDADES	SEMESTRE							
	19.2	20.1	20.2	21.1	21.2	22.1	22.2	23.1

7. REFERENCIAS